

**EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE REBOQUE DE EMBARCAÇÕES E NAVIOS NO PORTO DE LISBOA****REBONAVE - Reboques e Assistência Naval, SA****TARIFAS MÁXIMAS PARA 2024****F. TARIFÁRIO GERAL DE SERVIÇO REBOCADOR**

<b>GT dos NAVIOS</b>	<b>Secção 1 1 hora de manobra</b>	<b>Secção 2 1 hora de manobra</b>	<b>Secção 3 2 horas de manobra</b>
< 5000	772 €	1 331 €	1 414 €
de 5001 a 10000	921 €	1 509 €	1 592 €
de 10001 a 15000	1 117 €	1 705 €	1 818 €
de 15001 a 20000	1 283 €	1 889 €	2 311 €
de 20001 a 25000	1 485 €	2 127 €	2 459 €
de 25001 a 30000	1 521 €	2 245 €	2 602 €
de 30001 a 35000	1 639 €	2 328 €	2 732 €
de 35001 a 40000	1 746 €	2 424 €	2 905 €
de 40001 a 45000	1 818 €	2 519 €	3 023 €
de 45001 a 50000	1 936 €	2 590 €	3 124 €
de 50001 a 55000	2 043 €	2 637 €	3 190 €
de 55001 a 60000	2 138 €	2 721 €	3 315 €
de 60001 a 65000	2 245 €	2 816 €	3 421 €
de 65001 a 70000	2 376 €	2 911 €	3 558 €
> 70000	2 495 €	2 970 €	3 641 €

**Definição de Zonas (áreas) e limite de duração para assistências regulares:****Duração Máxima**

**Secção 1:** Margem Norte/Centro (Alcantara a G. M.Rocha: Terminal de Liscont; Gare Marítima Rocha; Doca Alcântara; Estaleiro Naval da Rocha)

**1 Hora**

**Secção 2:** Margem Norte (Montante da G. M.Rocha: Jardim do Tabaco; St.<sup>a</sup> Apolónia; TCSA; TMB; Beato; P. Bispo) e Fundeadouro do Mar da Palha.

**1 Hora**

**Secção 3:** Margem Sul (Todos os Terminais: Palença; Banática; ETC; Porto Brandão; Cais Militar da Pol NATO; ESSO Trafaria; Silopor Trafaria; Portinho da Costa; Base Naval do Alfeite; Tanquiopor; Atlanport; Cova do Vapor; fundear a oeste da Ponte 25 de Abril; e na Margem Norte: Matinha e cais da "Expo" e Fundeadouro do Quadro Ocidental)

**2 Horas****B. PRINCÍPIOS GERAIS**

1. O Tarifário apresentado, está estruturado por rebocador e lancha e por manobra de rebocagem, incluindo a sua (des)mobilização (MOB/DEMOB), sendo aplicável nas três áreas definidas:

i. sob a forma de "lumpsum", em regime 24/5 ao que acresce aos valores apresentados a Taxa legal do I.V.A. aplicável;

ii. por classe de Arqueação Bruta das embarcações e navios a manobrar;

iii. A contagem de tempo 'EM MANOBRA' começa com o início real da manobra e termina quando o rebocador ou lancha é dispensado;

iv. O intervalo de tempo que decorre entre a hora para a qual o serviço foi requisitado e o seu início real, se existir, será considerado tempo de rebocador ou lancha em SERVIÇO ADICIONAL";

v. A contagem do tempo é interrompida por motivo de avaria ou outra qualquer causa atribuível ao rebocador ou lancha e que seja impeditiva do seu funcionamento;

vi. representa os valores máximos a praticar no ano de 2024.

2. A hora de serviço de rebocador é fraccionável a períodos de ½ (meia) hora e a hora de serviço lancha é indivisível.

3. Serviços de Rebocador e Lancha não associados a manobras conforme referido em Tabela Geral, serão considerados como Serviços Adicionais objecto de tabela própria – "TARIFÁRIO DE SERVIÇOS ADICIONAIS NÃO CONTEMPLADOS", abaixo.

4. Para todas as manobras efectuadas a navios ou embarcações sem meios de propulsão será cobrada uma taxa adicional correspondente a 80% do valor da tarifa aplicável à manobra em questão.

5. Para todas as manobras em que seja utilizado o cabo do rebocador será cobrada uma taxa adicional no valor de 30€.

6. Acresce uma sobretaxa adicional de trabalho extraordinário de 60% para serviços que decorram aos Sáb.s, Dom.s e Feriados.

## EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE REBOQUE DE EMBARCAÇÕES E NAVIOS NO PORTO DE LISBOA

### REBONAVE - Reboques e Assistência Naval, SA

#### TARIFAS MÁXIMAS PARA 2024

#### C. REQUISICÃO DE SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser requisitados com pelo menos 2 (duas) horas de antecedência à hora da sua marcação.
- Serviços requisitados com menos de 2 (duas) horas de antecedência, sofrem um agravamento de 1 (uma) hora por cada rebocador e lancha, à tarifa de SERVIÇO ADICIONAL, e ficam sujeitos à disponibilidade da nossa frota.

#### D. CANCELAMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO SERVIÇO DE REBOCADOR E LANCHAS

- Sempre que haja um atraso no início da manobra, superior a ½ (meia) hora relativamente à hora da sua marcação, o serviço sofre um agravamento por períodos indivisíveis de acordo com o ponto B.2 anterior, à tarifa de SERVIÇO ADICIONAL, contados a partir da hora para a qual estava marcada.
- Serviços de rebocador e lancha, requisitados para os dias úteis, os Sábados, Domingos e Feriados, das 00:00 às 24:00 horas e posteriormente cancelados ou alterados:
  - com MAIS de 2 (duas) horas de antecedência, em relação à hora da sua marcação, não serão penalizados;
  - com MENOS de 2 (duas) horas de antecedência, em relação à hora da sua marcação, sofrem uma penalização de 1 (uma) hora por cada rebocador e lancha, à tarifa de SERVIÇO ADICIONAL, e ficam sujeitos à disponibilidade da nossa frota.

#### E. FACTURAÇÃO

A facturação dos serviços de rebocador e lancha, é emitida diariamente, conforme dados recolhidos pela Direcção de Operações, recebidos diariamente. As facturas são emitidas em quatro vias, sendo o original e o duplicado enviados ao cliente, devendo ser pagas a 30 dias da data da emissão da factura.

#### G. TARIFÁRIO GERAL DE SERVIÇO DE LANCHAS

##### TABELA GERAL DE TARIFAS DE SERVIÇO DE LANCHAS PARA PASSAGEM DE CABOS (\*)

	Secção 1	Secção 2	Secção 3
Lancha Convencional			
Qualquer embarcação/Navio	361 €	433 €	677 €

##### (\*) H. MUDANÇAS (Serviços de Rebocador e Lanchas)

	NA MESMA ÁREA (duração máxima: 1,5 Horas)	PARA OUTRA ÁREA (duração máxima: 2,5 Horas)
Tarifa Base Aplicável – Área onde se inicia a manobra		
Qualquer embarcação/Navio	Acréscimo de 50%	Acréscimo de 80%

#### I. TARIFÁRIO DE SERVIÇOS ADICIONAIS NÃO CONTEMPLADOS

##### PRINCÍPIOS GERAIS

Consideram-se Serviços Adicionais, não contemplados na Tabela Geral, aplicáveis em regime 24/5:

- Serviços de Rebocador e Lancha em Manobra, em excesso da duração limite na Tabela Geral:
  - Por períodos indivisíveis de ½ (meia) com um mínimo de ½ (meia) hora por cada Rebocador;
  - Por períodos indivisíveis de 1 (uma) com um mínimo de 1 (uma) hora por cada Lancha.
- Acresce uma sobretaxa adicional de trabalho extraordinário de 100% para serviços que decorram aos Sáb.s, Dom.s e Feriados.
- Serviços de Rebocador e Lancha não associados a manobras conforme referido em Tabela Geral:
  - assistência a embarcações/navios, para experiências de máquinas ou outros aparelhos e equipamentos;
  - transporte de pessoas e/ou equipamento de e para embarcações ou navios;
  - outros serviços não incluídos na manobra portuária de embarcações e navios, conforme referido em Tabela Geral de Rebocadores e Lanchas, nomeadamente:
    - assistência a combate a incêndios e controlo e combate da poluição marinha.

**EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE REBOQUE DE EMBARCAÇÕES E NAVIOS NO PORTO DE LISBOA****REBONAVE - Reboques e Assistência Naval, SA****TARIFAS MÁXIMAS PARA 2024**

iv. Estes Serviços Adicionais são contados de CAIS A CAIS na Rocha de Conde D'Obidos e facturados:

- a. para Rebocadores, por períodos consecutivos de 1 (uma) hora indivisível, com um mínimo de 1 (uma) hora nos dias úteis das 08:00 às 17:00 horas e de 2 (duas) horas nos dias úteis das 17:00 às 08:00 horas e aos Sábados, Domingos e Feriados;
- b. para Lanchas, por períodos consecutivos de 1 (uma) hora indivisível, com um mínimo de 2 (duas) horas nos dias úteis das 08:00 às 17:00 horas e de 4 (quatro) horas nos dias úteis das 17:00 às 08:00 horas e aos Sábados, Domingos e Feriados.

**TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS ADICIONAIS de REBOCADOR NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA GERAL**

	<b>Rebocador</b>	<b>Serviço / Hr</b>
<b>Qualquer embarcação/Navio</b>	inferior a 750 H.P.	395 €
	Até 2.000 H.P.	515 €
	Até 3.000 H.P.	750 €
	Até 4.000 H.P.	900 €

**TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS ADICIONAIS de LANCHAS NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA GERAL**

	<b>Lancha Convencional</b>	<b>Serviço / Hr</b>
<b>Qualquer embarcação/Navio</b>	Transporte pessoal/equipamentos	220 €

**J. TARIFÁRIO DA TAXA DE COMBUSTÍVEL**

Sobre o valor final das facturas emitidas pelos serviços de rebocador e de lancha, será aplicada uma Taxa de Combustível (BAF – Bunker Adjustment Factor), ajustada mensalmente em função da evolução do preço do gasóleo.

A Taxa de Combustível para vigorar em cada mês, será calculada com base no preço do gasóleo colorido e marcado, em vigor no último dia do mês anterior, de acordo com a seguinte tabela:

<b>Euros/m3</b> <b>Euros/ m3 // Gasóleo Corado</b>	<b>Taxa // (%)</b>
<600	5%
600 - 649	6%
650 - 699	7%
700 - 749	8%
750 - 799	9%
≥800	10%
<b>Por cada escalão seguinte com Intervalos de € 49</b>	<b>Incrementos de 1%</b>

**Obs. : A presente Tabela - resumo não dispensa a consulta do Regulamento de Tarifas ou o contacto com a REBONAVE – Reboques e Assistência Naval, S.A.**